

COMISSÃO “OAB VAI À ESCOLA”

OAB/SC - SUBSEÇÃO JOINVILLE

CONCURSO DE REDAÇÃO - 2021

REGULAMENTO

DO OBJETO

Art. 1º - O Concurso de Redação da OAB vai à Escola 2021 é um projeto destinado a todos os alunos das escolas públicas, que visa valorizar e estimular a criatividade, o raciocínio, a leitura e o desenvolvimento da linguagem escrita em Língua Portuguesa.

§ 1º - A organização, coordenação e divulgação do Concurso de Redação estarão a cargo da Comissão “OAB vai à Escola”.

§ 2º - O concurso será realizado com os alunos do 8º ano do Ensino Fundamental.

§ 3º - O concurso será realizado no período de agosto à outubro de 2021, prazo que inclui as seguintes etapas:

1. Lançamento e divulgação;
2. Recebimento das redações dos participantes;
3. Seleção das redações inscritas, pela Comissão Organizadora; e
4. Divulgação dos alunos classificados.

§ 4º - A divulgação acontecerá na primeira quinzena de outubro com a classificação das três melhores redações.

DOS CONCORRENTES

Art. 2º - Poderão participar do Concurso os alunos do Ensino Fundamental, das escolas públicas de Garuva.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições para o Concurso de Redação da Comissão “OAB vai à Escola” 2021 serão efetivadas após a entrega da redação escrita, em folha modelo próprio da escola, que será escaneada e em formato PDF, para encaminhamento, que ocorrerá no período de 01 de setembro à 30 de setembro de 2021.

§ 1º - Poderão ser até três redações por escola.

§ 2º - A data limite para a entrega das redações é 30 de setembro de 2021, até as 18h00, para a Comissão “OAB vai à Escola”.

§ 3º - As redações devem ser encaminhadas por e-mail para o endereço: oabvaiaescola@oabjoinville.org.br, com os dados do aluno e da escola.

§ 4º - Qualquer prazo posterior à designada como data e hora limite, desclassificará automaticamente as redações.

DA REDAÇÃO

Art. 4º - O tema da redação será: “***O meu dia a dia na pandemia***”.

§ 1º - Os concorrentes deverão desenvolver a ideia sobre o tema em, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, em papel próprio da escola a ser disponibilizado pelo(as) professor(as) de Redação de cada escola, à caneta, azul ou preta.

§ 2º - Os textos que não obedecerem aos limites de linha e não corresponderem ao tema determinado neste regulamento serão desclassificados automaticamente.

DA CORREÇÃO

Art. 5º - Cada escola escolherá uma redação para participar da etapa municipal.

§ 1º - As redações serão corrigidas da etapa municipal pelos professores convidados pela Comissão “OAB vai à Escola”, para classificação das três melhores de todas as escolas participantes.

§ 2º - As redações ainda na etapa da escola, serão escolhidas por uma comissão de professores convidados pela Comissão Representativa da Comarca de Garuva da OAB - Subseção Joinville.

§ 3º - Serão classificadas três redações de cada escola, para etapa municipal.

§ 4º - A redação deverá ser inédita e será desclassificada caso fique constatado que essa não tenha sido elaborada pelo próprio concorrente inscrito (plágio), fuja ao tema proposto ou transgrida qualquer critério já utilizado pelos professores de cada turma.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º - As redações classificadas serão avaliadas pela equipe de Língua Portuguesa, que atribuirá conceito de 1 a 10 cada um dos quesitos abaixo:

1. Pertinência temática e adequação à proposta apresentada neste edital;
2. Coerência na argumentação apresentada;
3. Originalidade e criatividade;
4. Coesão (ligação entre as ideias, substituição, paragrafação);
5. Clareza e concisão na exposição textual;

6. Correção gramatical.

Parágrafo Único: As correções na etapa municipal serão realizadas no mês de outubro.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 7º - Como critério de desempate será considerada a maior nota no item pertinência temática e adequação à proposta apresentada neste edital

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - As três melhores redações do Município serão premiadas e divulgadas.

Parágrafo Único: A divulgação das melhores redações será na primeira quinzena de novembro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os casos omissos serão julgados pela Comissão “OAB vai à Escola”, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão.

Art. 10º - Na correção das redações, será considerada a norma ortográfica vigente.

Comissão “OAB vai à Escola”

OAB/SC - Subseção Joinville